

PORTARIA CGM nº 007/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

(Altera a Portaria CGM 05/2026, de 07 de maio de 2026, que dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.)

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos II, XIII, XVI, XVII e XXVII, do art. 3º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II – FSS: Assistente de Secretaria e Expediente;

(...)

XIII – SEMA: Chefe da Seção de Apoio às Contratações e Gestão Orçamentária, Chefe da Seção de Comunicação para Conservação de Fauna e Engenheiro Civil;

(...)

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher e Chefe da Seção de Suporte às Mulheres;

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Concessões e Parcerias, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Coordenador de Projetos Governamentais;

(...).” (NR).

Art. 2º Os incisos II, V, XVI, XVII e XXVII, do art. 4º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

II – FSS: Assistente de Secretaria e Expediente;

(...)

V – SECOM: Chefe da Seção de Cerimonial, Coordenador Administrativo e Coordenador de Planejamento Estratégico;

(...)

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher e Chefe da Seção de Suporte às Mulheres;

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Concessões e Parcerias, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Coordenador de Projetos Governamentais;

(...)." (NR).

Art. 3º Os incisos II, XVI e XXVII, do art. 5º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

II – FSS: Assistente de Secretaria e Expediente;

(...)

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher e Chefe da Seção de Suporte às Mulheres;

(...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Coordenador de Projetos Governamentais;

(...)." (NR).

Art. 4º Os incisos II, XIII, XVI e XXVII, do art. 6º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

II – SECID: Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Contratos, Chefe da Divisão da Proteção Social Básica e Chefe da Divisão da Proteção Social Especial;

(...)

XIII – SEDE: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Chefe da Seção de Atendimento a Incentivos Fiscais;

(...)

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher e Chefe da Seção de Suporte às Mulheres;

(...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Coordenador de Projetos Governamentais;

(...)." (NR).

Art. 5º Os incisos XVI, XVII e XXVIII, do art. 7º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher e Chefe da Seção de Suporte às Mulheres;

XVII – SEPAR: Coordenador Administrativo e Chefe da Seção de Desenvolvimento de Concessões e Parcerias;

(...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Coordenador de Projetos Governamentais;

(...)." (NR).

Art. 6º Os incisos II, IV, XVI e XXVII, do art. 8º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

II – FSS: Assistente de Secretaria e Expediente;

(...)

IV – SECID: Coordenador de Planejamento Estratégico e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...)

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher e Chefe da Seção de Suporte às Mulheres;

(...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Coordenador de Projetos Governamentais;

(...)." (NR).

Art. 7º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, e da Portaria CGM nº 06/2026, de 09 de junho de 2026, que dispõem sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

Art. 8º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de agosto de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
Controlador-Geral do Município